

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3038/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

Aposenta integralmente por Tempo de Contribuição ao (a) senhor (a) Sueli de Fátima Espindola da Silva.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639, de 02 de outubro de 2002 c.c. Lei nº 1667, de 09 de maio de 2003 e suas alterações posteriores;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Conforme disposto no artigo 18A e parágrafos, da Lei Municipal nº 1667, de 09 de Maio de 2003 c.c. inciso III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2015, fica concedida Aposentadoria Voluntária – Integral (coeficiente de cálculo 100%) ao (a) servidor (a) municipal Sueli de Fátima Espindola da Silva, portador (a) do RG nº 15.988.302-7 SSP/SP, inscrito (a) no CFP/MF nº 052.398.378-64, cadastro/benefício nº 20190501-375, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – PEB I.

**Art. 2º**- Os proventos do (a) referido (a) servidor (a) de que trata este Decreto, será de acordo com a certidão de concessão de benefícios emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

**Art. 3º**- Os proventos de inatividade decorrentes da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observando o disposto no § 4º do artigo 40, da Constituição Federal c.c. outras disposições pertinentes introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e, artigo 40 da Lei Municipal nº 1639 de 02 de outubro de 2002 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01/05/2019, quando efetivamente o (a) servidor (a) mencionado (a) neste Decreto passou a perceber os benefícios de aposentadoria pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

Divinolândia, 15 de maio de 2019.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 83/2019  
DE 10 DE JULHO DE 2019**  
Determina a prorrogação de contrato temporário, na forma que especifica.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1971/2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa contida no ofício nº136/2019 (protocolo nº 2181/2019), proveniente da Gerência Municipal de educação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o contrato de trabalho abaixo relacionado, a saber:

Contrato nº	Servidor (a)	Cargo / Função	Vigência
06/2019	CAREN LIGIA TREVIZAN	NUTICIONISTA	14/07/2019 a 11/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 10 de Julho de 2019.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

**JULIO CÉSAR PEREIRA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (EM EXERCÍCIO)**

#### EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável – Felipe Lange de Faria  
MTB 79.711/SP | Publicação Online Gratuita



Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA  
46435921000188

# LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 08/2019

Processo Licitatório n.º 44/2019

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade Tomada de Preços, sendo do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de cabeceiras para receber ponte metálica localizada na Rua Maranhão, Bairro Campestrinho.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica [www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br), bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 30 (trinta) de Julho de 2019, onde as propostas serão analisadas e julgadas no prazo legal.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# COMUNICADO



A Prefeitura de Divinolândia informa que já disponibiliza as fichas para **renovação do Auxílio Transporte** para estudantes de Divinolândia. O beneficiado que protocolar o requerimento até o final de julho, receberá o pagamento em agosto.

Documentos a serem apresentados para renovação do Auxílio Transporte:

**COMPROVANTE DE MATRÍCULA (2º SEMESTRE DE 2019)**  
**COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA DO SEMESTRE ANTERIOR (1º SEMESTRE 2019)**  
**CÓPIA DO CARTÃO DA CONTA DO BANCO NO NOME DO ALUNO, PARA SER DEPOSITADO O AUXÍLIO**  
**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

**A ficha de renovação Autorização de cadastro para depósito podem ser impressas através do site da Prefeitura Municipal**

Também pode ser retirada na Gerência de Transportes da Prefeitura Municipal de Divinolândia, localizada no endereço: Rua XV de Novembro, 261.